



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XX

Nº 3217

Publicação Diária

Segunda-feira, 20 de março de 2017

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

DECRETO Nº 289 DE 01 DE MARÇO DE 2017

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública trecho de galeria de águas pluviais e dissipador de energia hidráulica, provenientes das lagoas de regularização de vazão das águas pluviais do loteamento denominado "Estância Dellaville" situado na Área de Terras Remanescente do lote nº 01, destacado dos lotes nº 296 e 296/A da Gleba Jacutinga, a serem executados no fundo de vale do Ribeirão Jacutinga.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, na conformidade com o disposto no art. 5º, alíneas "e" e "h", artigos 6º e 40, todos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, tendo em vista a exigência do IAP - Instituto Ambiental do Paraná, para fins de Licenciamento Ambiental e considerando o Processo SEI nº 19.021.008612/2017-87,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de Utilidade Pública, para fins de Licenciamento Ambiental, nos termos da legislação vigente, as benfeitorias das obras de construção de trecho de galeria de águas pluviais e dissipador de energia hidráulica, provenientes das lagoas de regularização de vazão das águas pluviais do loteamento denominado "Estância Dellaville" situado na Área de Terras Remanescente do lote nº 01, destacado dos lotes nº 296 e 296/A da Gleba Jacutinga, a serem executados no fundo de vale do Ribeirão Jacutinga.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de março de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Fernando Tunouti - Secretário de Obras e Pavimentação

DECRETO Nº 291 DE 01 DE MARÇO DE 2017

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública trecho de galeria de águas pluviais e Dissipador de energia hidráulica, provenientes do Lote 57, situado na Gleba Lindóia, a serem executados em área de preservação permanente do Córrego Água das Pedras.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, na conformidade com o disposto no art. 5º, alíneas "e" e "h", artigos 6º e 40, todos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, tendo em vista a exigência do IAP - Instituto Ambiental do Paraná, para fins de Licenciamento Ambiental, e considerando o Processo SEI nº 19.021.000725/2017-34,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de Utilidade Pública, para fins de Licenciamento Ambiental, nos termos da legislação vigente, as benfeitorias das obras de construção de trecho de galeria de águas pluviais e dissipador de energia hidráulica, proveniente do Lote 57 da Gleba Lindóia, a serem executados em área de preservação permanente do Córrego Água das Pedras.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de março de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Fernando Tunouti - Secretário de Obras e Pavimentação

DECRETO Nº 317 DE 10 DE MARÇO DE 2017

SÚMULA: Designa os membros do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – COMDECON, para o biênio 2017/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade com o disposto no § 1º, do artigo 9º, da Lei nº 9.291, de 22 de dezembro de 2003, e suas alterações e Ofício nº 010/2017-COMDECON

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os membros, abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - COMDECON, criado através do artigo 9º, da Lei nº 9.291, de 22 de dezembro de 2003, para o biênio 2017/2018:

I - PROCON

Gustavo Corulli Richa (Presidente do Conselho)

II - Secretaria Municipal de Governo

Titular: Moysés Silva Junior

Suplente: Cleusa Martins Guilhen Catai

III - Secretaria Municipal de Educação

Titular: Luciana Leite Bastos Monteiro
Suplente: Marly Serrato Garcia

IV - Secretaria Municipal de Fazenda

Titular: Eliane Kitagawa
Suplente: Fabio Hiroyuki Tanno

V - Vigilância Sanitária

Titular: Pedro Afonso Figueiredo
Suplente: Marcio Adriano Porfirio da Silva

VI - Câmara Municipal de Londrina

Titular: VAGO

VII - SINCOVAL

Titular: Antonio Fernandes Barbosa
Suplente: Roberto Martins

VIII. ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Titular: Wagner Lai
Suplente: Caroline Griggio

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de março de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo

DECRETO Nº 319 DE 10 DE MARÇO DE 2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 1.634.000,00 (um milhão, seiscentos e trinta e quatro mil reais), junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME e Recursos do FUNDEB e Secretaria Municipal de Assistência Social / Coordenação Geral - SMAS, para reforço das dotações a seguir especificadas, constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21010.15.451.0012.2.037	3.1.90.16	000	50.000,00
22010.12.366.0014.6.045	3.1.90.16	104	30.000,00
22020.12.361.0014.6.047	3.1.90.16	101	1.000.000,00
22020.12.365.0014.6.048	3.1.90.16	101	500.000,00
25010.08.244.0017.6.056	3.1.90.16	000	50.000,00
25010.08.244.0017.6.057	3.1.90.49	000	4.000,00
TOTAL			1.634.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.483, de 29 de dezembro de 2016, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21010.15.451.0012.2.038	3.1.90.16	000	50.000,00
22010.12.361.0014.6.041	3.1.90.11	104	30.000,00
22020.12.361.0014.6.047	3.1.90.11	101	1.500.000,00
25010.08.244.0017.6.056	3.1.90.11	000	54.000,00
TOTAL			1.634.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2017, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 22.344.887,03 (vinte e dois milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais e três centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
02010	3.1.	000	Março	373.000,00	180.564,94	553.564,94
03010	3.1.	000	Março	449.000,00	175.736,46	624.736,46
04010	3.1.	000	Março	1.180.000,00	518.724,65	1.698.724,65
05010	3.1.	000	Março	212.000,00	138.711,74	350.711,74
06010	3.1.	000	Março	1.384.000,00	741.755,05	2.125.755,05
07010	3.1.	000	Março	1.046.000,00	491.378,93	1.537.378,93
08010	3.1.	000	Março	916.000,00	470.549,39	1.386.549,39

09010	3.1.	000	Março	5.517.000,00	1.916.237,30	7.433.237,30
20010	3.1.	000	Março	711.000,00	479.771,54	1.190.771,54
21010	3.1.	000	Março	2.120.000,00	1.094.662,01	3.214.662,01
21010	3.1.	507	Março	159.000,00	287.699,04	446.699,04
22010	3.1.	104	Março	11.572.000,00	12.972.627,30	24.544.627,30
22020	3.1.	101	Março	8.135.000,00	466.927,91	8.601.927,91
23010	3.1.	000	Março	763.000,00	249.251,96	1.012.251,96
24010	3.1.	000	Março	671.000,00	268.855,60	939.855,60
25010	3.1.	000	Março	1.707.000,00	610.735,50	2.317.735,50
26010	3.1.	000	Março	306.000,00	178.352,35	484.352,35
27010	3.1.	000	Março	172.000,00	72.297,23	244.297,23
28010	3.1.	000	Março	1.773.000,00	1.007.588,70	2.780.588,70
29010	3.1.	000	Março	55.000,00	22.459,43	77.459,43
Total				39.221.000,00	22.344.887,03	61.565.887,03

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
02010	3.1.	000	Fevereiro	441.789,67	180.564,94	261.224,73
03010	3.1.	000	Fevereiro	490.134,35	175.736,46	314.397,89
04010	3.1.	000	Fevereiro	1.409.988,38	518.724,65	891.263,73
05010	3.1.	000	Fevereiro	271.949,86	138.711,74	133.238,12
06010	3.1.	000	Fevereiro	2.146.932,32	441.755,05	1.705.177,27
06010	3.1.	000	Dezembro	1.109.000,00	300.000,00	809.000,00
07010	3.1.	000	Fevereiro	1.205.899,01	491.378,93	714.520,08
08010	3.1.	000	Fevereiro	1.094.898,35	470.549,39	624.348,96
09010	3.1.	000	Fevereiro	6.110.514,47	1.916.237,30	4.194.277,17
20010	3.1.	000	Fevereiro	889.549,01	479.771,54	409.777,47
21010	3.1.	000	Fevereiro	2.465.598,96	1.094.662,01	1.370.936,95
21010	3.1.	507	Fevereiro	391.592,68	287.699,04	103.893,64
22010	3.1.	104	Fevereiro	18.859.279,04	12.972.627,30	5.886.651,74
22020	3.1.	101	Fevereiro	13.213.701,44	466.927,91	12.746.773,53
23010	3.1.	000	Fevereiro	879.520,49	249.251,96	630.268,53
24010	3.1.	000	Fevereiro	813.220,10	268.855,60	544.364,50
25010	3.1.	000	Fevereiro	2.166.709,83	610.735,50	1.555.974,33
26010	3.1.	000	Fevereiro	372.585,55	178.352,35	194.233,20
27010	3.1.	000	Fevereiro	213.821,75	72.297,23	141.524,52
28010	3.1.	000	Fevereiro	2.192.520,90	1.007.588,70	1.184.932,20
29010	3.1.	000	Fevereiro	64.506,57	22.459,43	42.047,14
Total				56.803.712,73	22.344.887,03	34.458.825,70

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de março de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Edson Antonio de Souza - Secretário de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 323 DE 10 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º EFETUA A REMOÇÃO DE LOTAÇÃO PARA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, EM CARÁTER DEFINITIVO, nos termos abaixo:

- SERVIDOR: 160024-VALTER VINICIUS VETORE ALVES
- TABELA/REF/NIVEL:5 / I / 1
- CARGO/CLASSE:-TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A
- FUNCAO: -TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO
- LOTAÇÃO DESTINO: 84 - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJ URBANO DE LONDRINA
-ADMINISTRAÇÃO IPPUL
-GABINETE INSTITUTO
- DOCUMENTO: CI Nº 014/17-GAB/SMF
- DATA VIGÊNCIA: 01/03/2017
- VACANCIA: Não
- MOTIVO: O servidor esta sendo removido da Administra Direta para o IPPUL.
- LEGISLAÇÃO: Artigo 48 inciso I e Artigo 49 da Lei nº 4928/92

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 10 de março de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Margareth Socorro de Oliveira - Secretária Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 324 DE 10 DE MARÇO DE 2017

SÚMULA: Cria e inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 813 - Convênio nº 24/2016 - Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais - 2016 / SEAB / SMAA, no Elemento de Despesa 3.3.30.93 - Indenizações e Restituições.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 39.127,25 (trinta e nove mil, cento e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos) junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06.020.28.846.0000.0.008	3.3.30.93	813	39.127,25
TOTAL			39.127,25

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 12.483, de 29 de dezembro de 2016.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 39.127,25 (trinta e nove mil, cento e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2016.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2017, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 39.127,25 (trinta e nove mil, cento e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06020	3.3.	813	Abril	0,00	39.127,25	39.127,25
Total				0,00	39.127,25	39.127,25

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de março de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Edson Antonio de Souza - Secretário de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 332 DE 13 DE MARÇO DE 2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) junto ao Fundo de Urbanização de Londrina, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
50.010.15.453.0032.2.106	3.3.90.39	001	600.000,00
TOTAL			600.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.483, de 29 de dezembro de 2016, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
50.010.15.453.0032.2.106	3.3.90.37	001	600.000,00
TOTAL			600.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 13 de março de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Edson Antonio de Souza - Secretário de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 339 DE 13 DE MARÇO DE 2017

SÚMULA:REMOÇÃO PARA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 48, combinado com o artigo 49, da Lei Municipal nº. 4.928/1992, e ainda, as informações prestadas no Ofício nº. 014/2017-DSO/SMRH, datado de 15/02/2017;

DECRETA:

ART. 1º EFETUA REMOÇÃO PARA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 15417-2 - WAGNER FERNANDES LEMES TRINDADE
- b) TABELA/REF/NÍVEL: 6/III/25
- c) CARGO/CLASSE: -TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA C
- d) FUNÇÃO: - TGPC03 - ASSIST EM DESENV. DE POLIT. E CONTR. DE PESSOAL
- e) LOTAÇÃO: 43 - CAAPSML - Órgão Gerenciador
- f) LOTAÇÃO DESTINO: 19 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
- g) DATA VIGÊNCIA: 01/03/2017
- h) VACÂNCIA: NÃO
- i) LEGISLAÇÃO: Artigo 48 inciso I da Lei nº 4928/92

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 13 de março de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Margareth Socorro Oliveira - Secretária de Recursos Humanos, Marcos José de Lima Urbaneja - Superintendente da Caapsml

PORTARIAS

PORTARIA SMG-ATA Nº 7, DE 15 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e a vista do contido nas orientações sobre a Equipagem de Conselhos Tutelares publicado pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como representante desta Prefeitura junto a Secretaria de Direitos Humanos/PR, o Assessor Técnico Administrativo Luis Alberto Mangili Gomes, matrícula nº 14.455-0, para recebimento do conjunto de equipamentos para uso do Conselho Tutelar, contendo: veículo, computadores desktop, impressora, refrigerador e bebedouro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 15 de março de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Nadia Oliveira de Moura - Secretária de Assistência Social

PORTARIA SMC/DIC N.º 012, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

SÚMULA: Adverte para o uso incorreto da Logomarca oficial do Governo municipal em materiais de divulgação do Projeto Cultural 16-153 OCUPAÇÃO KAOS NO CEU incentivado pelo Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PROMIC.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial com fundamento na Lei Municipal 8.984, de 06 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 466, de 27 de julho de 2006,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 17.8 do Decreto acima citado que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso da Logomarca oficial do Programa, constante no site da Prefeitura Municipal da Cultura – em Promic – Informações ao proponente;

CONSIDERANDO o uso inadequado da Logomarca nos materiais impressos em desacordo com o artigo 17.8.1 - o layout (amostra) do material de divulgação dos projetos culturais aprovados deverão ser enviados previamente à Secretaria Municipal de Cultura por meio eletrônico para a verificação de sua adequação às regras constantes no Decreto 466/06, no endereço promic.cultura@londrina.pr.gov.br;- artigo 17.8.2 – é necessário a observância do Manual de Uso da Marca do Governo Municipal; - artigo 17.8.3 para veiculação de marcas de patrocínio, apoio e realização devem ser seguidas as determinações constantes do Decreto Municipal 466/06. O descumprimento desta norma acarreta as penalidades previstas na legislação.

CONSIDERANDO ainda as sanções dispostas no art. 44 do Decreto nº 466/2006;

CONSIDERANDO parecer da Procuradoria Geral do Município que indica a necessidade de cumprimento dos princípios da publicidade e do contraditório e ampla defesa para que sejam aplicadas as penalidades previstas na legislação;

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o nome do proponente que não observou o uso do Manual de Marcas do Governo Municipal nos materiais de divulgação impressos com recursos do Programa Municipal de Incentivo à Cultura do projeto executado em 2016; que o layout do material de divulgação não foi enviado previamente à Secretaria Municipal de Cultura para verificação de sua adequação às regras vigentes:

EDWARD CHARLES RODRIGUES FÃO
PROMIC 16-153 –OCUPAÇÃO KAOS NO CEU

Art. 2º Impor a pena de Advertência em razão do descumprimento da obrigação expressa no art. 17.8, do Decreto n.º 466/2006, conforme autoriza o seu art. 44.

Art. 3º Comunicamos e solicitamos a observância desses itens do edital no sentido de sanear nas próximas oportunidades esta pendência e, assim, evitar outras advertências que poderão resultar em inabilitação na inscrição de projetos Culturais junto ao Programa Municipal de Incentivo à Cultura pelo prazo de cinco anos e a devolução de recursos recebidos, conforme § 2º e § 4º do Art. 44 do Decreto Municipal n. 466, de 27 de julho de 2006.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 20 de fevereiro de 2017. Caio Julio Cesaro - Secretário Municipal de Cultura

EDITAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA - CONVITE

Venha Participar da Elaboração do Plano Plurianual 2018 - 2021 e Lançamento do Processo de Revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Londrina

Ajude a definir as ações da Prefeitura para o seu Bairro nos próximos quatro anos.

Audiência Pública na **quarta-feira, 22 de março de 2017, a partir das 19h30m** na Escola Municipal Dr. Cláudio de Almeida e Silva - Rua Agnello Theodoro de Paula, nº 477 A, Jardim Atlanta.

O Prefeito Marcelo Belinati Martins e os Secretários do Município estarão presentes e contam com a sua participação.

Região Sul 2: Chácara Bela Vista, Res. Café Cereja, Jd. Campos Elíseos, Assentamento Cristal, Jd. Cristal, Parque das Indústrias, Jd. Franciscato, Jd. Franciscato II, Jd. Novo Franciscato, Jd. Itapuã, Conj. Jamile Dequech, Jd. Jatobá, Jd. Nova Esperança, Jd. Perobal, Jd. Novo Perobal, Jd. São Marcos, Cafezal, Jd. Alto do Cafezal, Jd. Piazzentin, Conj. Saltinho, Jd. Santa Joana, Conj. São Lourenço, Jd. União da Vitória I, Jd. União da Vitória II, Jd. União da Vitória III, Jd. União da Vitória IV e Jd. União da Vitória V, Jd. Maravilha, Conj. Tito Carneiro Leal, Jd. Tarobá, Jd. Tarobá I, Jd. Tarobá II, Jd. Atlanta, Conj. Bárbara Daher, Conj. Gomes dos Santos, Parque Ouro Branco, Parque Industrial Kiugo Takata, Res. Quadra Sul, Conj. Anibal Siqueira Cabral, Conj. Antônio Marçal Nogueira, Jd. Del Rey, Jd. Acapulco e imediações.

EDITAL Nº 10/2017 – SMF - BAIXA DE OFICIO – ALVARÁS VENCIDOS ATÉ FEVEREIRO/2017

Faço público, para conhecimento dos interessados, a divulgação da Baixa de Ofício, conforme dispõe parágrafo 1º do artigo 137 da Lei nº 7.303 de 30 de dezembro de 1.997, Código Tributário do Município de Londrina.

A relação das inscrições com NOME CONTRIBUINTE/RAZAO, CMC, CPF/CNPJ, REQ, OFICIO, ANO e DATA DA BAIXA, abaixo discriminadas, referem-se aos contribuintes com Alvará Fácil, Precário e outros, vencidos até fevereiro de 2017, que não regularizaram o Alvará de Licença.

Os dados da Baixa de Ofício, conforme alude este edital, também está disponível na Internet, na página da Prefeitura: www.londrina.pr.gov.br. Em face do disposto neste edital, ficam os senhores Contribuintes formalmente cientes a respeito da Baixa de Ofício, nos termos do artigo 40 da Lei nº 7.303 de 30 de dezembro de 1.997, Código Tributário do Município de Londrina.

NOME CONTRIBUINTE / RAZAO	CMC	CPF/CNPJ	REQ	OF	DT BAIXA	ANO
3A LONDRINA TRANSPORTES LTDA - ME	2196859	21729373000178	6610	2	13/02/2017	2017
4BB PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS EMPRESARIAL LTDA	2306255	26727674000186	6611	2	14/02/2017	2017
7-AUTO LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA	2297205	26658478000105	6611	2	03/02/2017	2017
A C R DA SILVA ADMINISTRADORA DE PORTOS - ME	2306573	26738800000106	6611	2	18/02/2017	2017
A. L. SILVA - ME	2297957	26686321000185	6611	2	07/02/2017	2017
ABE LOCAÇÕES E COMERCIO DE CONTEINER LTDA ME	1884018	14440219000116	6610	2	01/02/2017	2017
AC COMERCIO DE CARNES - EIRELI - EPP	2307111	10140279000162	6611	2	21/02/2017	2017
AGENCIAMENTO DE CARGAS E AQUI LTDA	2297698	26676276000188	6611	2	05/02/2017	2017
AIRSAT - SERVICOS DE RASTREAMENTO LTDA - ME	2298031	26689475000120	6611	2	07/02/2017	2017
ALAN AGUIAR - RESTAURANTE - ME	2306638	26741106000130	6611	2	18/02/2017	2017
ALEXSANDRO DE SOUZA RAMOS ME	2272369	09240042000174	6610	2	24/02/2017	2017
ALPHA SRA PARTICIPACOES S/A	2297990	26687917000108	6611	2	07/02/2017	2017
AMARILDO EUGENIO DOS SANTOS - ME	2305950	26714655000115	6611	2	13/02/2017	2017
ARIYOSHI TURISMO EIRELI ME	2299810	14895448000206	6611	2	11/02/2017	2017
ARMANDO CAMARGO JUNIOR E CIA LTDA ME	2012103	18125257000135	6610	2	28/02/2017	2017
ASSOCIAÇÃO ROTA DO CAFE	2209799	23921577000131	6610	2	12/02/2017	2017
AUTO CLINICA COM VAREJ PECAS REPARAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA ME	2157080	21928319000151	6610	2	03/02/2017	2017
AUTO VIDROS SAVEIRO LTDA ME	1989618	77936821000240	6610	2	19/02/2017	2017
B F R - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - ME	2306344	26730541000169	6611	2	15/02/2017	2017
BETOLONDRINA REPARAÇÃO E MECANICA AUTOMOTIVA LTDA - ME	2036916	18836699000190	6610	2	15/02/2017	2017
BONELESKA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	2307200	07114330000157	6611	2	25/02/2017	2017
BONEON REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	2307197	07118073000121	6611	2	25/02/2017	2017
BRAVO BREW INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	2297787	26680277000104	6611	2	06/02/2017	2017
BRUNO HENRIQUE TUFINO 08283203908	2297850	26616488000170	6609	2	06/02/2017	2017
C A BERNARDO SERVIÇO AUTOMOTIVO ME	1832026	13352438000180	6610	2	24/02/2017	2017
C L DOS SANTOS - PIZZARIA LTDA - ME	2153238	21829930000122	6610	2	08/02/2017	2017
C M E ASSISTENCIA LTDA ME	1904833	14972354000102	6610	2	01/02/2017	2017
C.I.T TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - ME	2306565	26738579000188	6611	2	18/02/2017	2017
CAMILA MARTIMIANO FERREIRA 06781615939	2210495	21642399000184	6610	2	18/02/2017	2017

CANONICO E SILVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME	1398393	78027380000145	6610	2	04/02/2017	2017
CARRARO CLINICA ODONTOLOGIA EIRELI ME	2206366	24028688000186	6610	2	18/02/2017	2017
CESAR A E DA SILVA COMERCIO E REPRESENTACAO - ME	2300923	26704328000182	6611	2	11/02/2017	2017
COMERCIAL DE ELETRICA VISCARDI EIRELI - ME	2307162	26765778000185	6611	2	25/02/2017	2017
D R DA SILVA PRESTADORA DE SERVICOS E AUTO PECAS ME	2007495	17887256000165	6610	2	23/02/2017	2017
DANIELE L ZAPPAROLI COM MANUT FERRAMENTAS ELETRONICAS ME	2266733	26013204000150	6610	2	20/02/2017	2017
DUARTE E QUINTELA ADMINISTR E CORRETORA DE SEGUROS LTDA - EPP	2304708	26707089000114	6611	2	11/02/2017	2017
E F DECOL COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	2307910	12011539000125	6610	2	27/02/2017	2017
EIDI - MINIMERCADO E CONVENIENCIA - EIRELI - ME	2306883	26753701000195	6611	2	20/02/2017	2017
ELISIANA DE OLIVEIRA THEODORO PRADO SUAVE - ALIMENTOS - ME	2307057	26745642000103	6611	2	19/02/2017	2017
ENGENHO MUSICAL ESCOLA DE MUSICA E EDITORA LTDA - ME	2166895	22781329000170	6610	2	28/02/2017	2017
ERICA L DA SILVA GUIDOTTI SERVICOS ODONTOLOGICOS ME	2195348	23662660000133	6610	2	20/02/2017	2017
ERIK DELGADO E SILVA COMERCIO DE DOCES E SALGADOS EIRELI - ME	2307154	26764850000150	6611	2	25/02/2017	2017
ESCOLA CRIATIVA EDUC INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL LTDA ME	1133110	01912383000137	6610	2	03/02/2017	2017
ESMERALDA IRENICE DE PAULA 95381368968	2039710	17539259000108	6610	2	18/02/2017	2017
ESPACO AR SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA ME	1692712	10339214000140	6610	2	17/02/2017	2017
F & S REPRESENTACOES E CLINICA ODONTOLOGICA LTDA - ME	2306921	26754642000170	6611	2	20/02/2017	2017
F A PEREIRA RODRIGUES ESTETICA - ME	2305852	19151193000290	6611	2	12/02/2017	2017
F. JUNIOR DA SILVA - ME	2306280	26729485000142	6611	2	14/02/2017	2017
FABIO HENRIQUE DOS SANTOS 05038583903	2306271	26684113000147	6609	2	14/02/2017	2017
FAP LOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - ME	2305941	26717733000135	6611	2	13/02/2017	2017
FARACO SERVICOS DE COBRANCAS LTDA ME	2304473	26706851000148	6611	2	11/02/2017	2017
FERNANDA RIBEIRO NEPUMUCENO 10823398900	2264021	23342564000108	6610	2	08/02/2017	2017
FILTROLON DISTRIBUIDORA DE FILTROS EIRELI ME	2173247	23014917000140	6610	2	24/02/2017	2017
FIRENZI GESTAO DE ATIVOS LTDA	2297060	26656125000168	6611	2	03/02/2017	2017
FRUTARIA YOSHIDA - EIRELI - ME	2299585	18615031000201	6611	2	10/02/2017	2017
G.R.T. CONSTRUCAO CIVIL LTDA - EPP	2299593	26695733000181	6611	2	10/02/2017	2017
GABRIELA CRISTINA BARBOSA MARTINS E CIA LTDA ME	2194627	23481234000101	6610	2	28/02/2017	2017
GARCIA & GARCIA SORVETES LTDA - ME	2305810	24874311000229	6611	2	11/02/2017	2017
GECOM CONVENIENCIA E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI ME	2207834	21154396000282	6610	2	27/02/2017	2017
GEDEAO JORGE RIBEIRO MANUTENCAO INDUSTRIAL ME	908878	74093501000104	6610	2	28/02/2017	2017
GEORGETTE NASSAR TRINDADE - EPP	2306069	26722002000188	6611	2	13/02/2017	2017
GISELE TEODORO GABRIEL 06891095980	2204509	23945789000159	6610	2	03/02/2017	2017
GONCALVES & FUSCHINO - PIZZERIA LTDA - ME	2297981	26556232000203	6611	2	07/02/2017	2017
GRAFOTEC COM DE EQUIP P ESCRITORIO LTDA ME	1522523	07316393000196	6610	2	17/02/2017	2017
HELLO MODAS E ACESSORIOS EIRELI - ME	2297329	26075188000201	6611	2	03/02/2017	2017
HOME EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2193230	23541804000101	6610	2	05/02/2017	2017
IBI FOODS LTDA - ME	2307081	20980877000101	6611	2	24/02/2017	2017
IEDSON GENARO 04041714940	2297876	26531324000140	6609	2	06/02/2017	2017
IMPERIO INDUSTRIA E DISTRIB ALIMENTOS E BEBIDAS EIRELI EPP	2181690	22188067000134	6610	2	23/02/2017	2017
J CARLOS MOREIRA SORVETES - EPP	2298007	26688219000119	6611	2	07/02/2017	2017
J N D E TRANSPORTE EXECUTIVO LTDA ME	2205840	23878651000184	6610	2	01/02/2017	2017
J.C.BABORA - ACESSORIOS - ME	2305879	26715890000101	6611	2	12/02/2017	2017
JAK - OBRAS CIVIS LTDA - ME	2307472	26777703000114	6611	2	28/02/2017	2017
JEAN CANDIDO DOS SANTOS MAIA ME	2022095	18458470000169	6610	2	17/02/2017	2017
JOAO BELCHIOR CANDIDO 36221597900	2182700	23277766000113	6610	2	15/02/2017	2017
JT SEC EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI ME	2008955	18033123000194	6610	2	26/02/2017	2017
JULIANA BITTENCOURT VIEGAS 00902057901	2209420	23455430000101	6610	2	14/02/2017	2017
KAYAMORI & SILVA REVENDA EQ ASS TECNICA ODONTOLOGICA LTDA	2306247	26727308000127	6611	2	14/02/2017	2017
KOJIMA & AKASAKI LTDA - ME	2297248	04753699000200	6611	2	03/02/2017	2017
LEO HORTIFRUTI EIRELI - ME	2307278	26769569000100	6611	2	26/02/2017	2017
LGS LOCADORA DE VEICULOS EIRELI ME	2280140	26189814000100	8082		10/02/2017	2017
LINKTECH MONITORAMENTO LTDA ME	1867326	14071044000117	6610	2	18/02/2017	2017

MAIS BELLA PIZZARIA LTDA - ME	2297507	26668203000144	6611	2	04/02/2017	2017
MARCELO MARTINS DE OLIVEIRA 79419062953	2201690	23487443000154	6610	2	02/02/2017	2017
MARCIA APARECIDA DOS SANTOS 83616624991	2130416	21598850000103	6610	2	16/02/2017	2017
MARCILIA MARTINS SANTOS - CONFECÇÕES - ME	2305992	04749106000224	6611	2	13/02/2017	2017
MARIA DE FATIMA SILVA SANTOS 84964022900	2201585	23836555000173	6610	2	26/02/2017	2017
MARIA LUCIA SOARES CUENCA 59992514949	2297868	26654892000138	6609	2	06/02/2017	2017
MARIA MOREIRA MARIANO - ME	2306140	26724568000149	6611	2	14/02/2017	2017
MARTINELLI E SERPELONI LTDA - ME	2306760	26746329000190	6611	2	19/02/2017	2017
MCI SERVICOS EM CONDOMINIOS - EIRELI - ME	2306816	26748465000119	6611	2	19/02/2017	2017
MENEZES, MOURA E CIA LTDA - EPP	2306263	26728594000145	6611	2	14/02/2017	2017
MIRA E RODRIGUES CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA - ME	2298120	26691353000179	6611	2	07/02/2017	2017
NEO PAX PLANO DE AUXILIO FUNERAL LTDA - EPP	2297930	26686961000195	6611	2	07/02/2017	2017
NILUCAS DE OLIVEIRA COSTA ROCHA 05759363980	2298546	26250259000184	6609	2	07/02/2017	2017
OMAIR JOSE DE FRANCA MOREIRA ME	2187809	23391558000140	6610	2	26/02/2017	2017
OR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA	2297426	26666101000190	6611	2	04/02/2017	2017
PAISCA & MOREIRA LTDA. - ME	2306778	26747806000131	6611	2	19/02/2017	2017
PARANA BANCO S/A	2297418	14388334002647	6611	2	04/02/2017	2017
R L DE LIMA OLIVEIRA E CIA LTDA EPP	1668030	09565371000195	6610	2	21/02/2017	2017
R. ESTEVAM & MAGALHAES LTDA - ME	2301989	26704845000151	6611	2	11/02/2017	2017
RENAN G. GUAREZI - COMIDA JAPONESA - ME	2305984	26719502000160	6611	2	13/02/2017	2017
RIBEIRO & COSTA COLCHOES LTDA - ME	2297540	26670826000151	6611	2	04/02/2017	2017
RODRIGO ADAO CORREA NOGUEIRA 06126236963	2202336	23849113000161	6610	2	18/02/2017	2017
RODRIGO JOSE LAHOZ - ME	2306972	26755072000132	6611	2	21/02/2017	2017
ROPKE E PACHECO LTDA ME	2188791	23439248000159	6610	2	24/02/2017	2017
SELCON SERVICOS COMBINADOS LTDA	2207370	01509188000160	6610	2	22/02/2017	2017
SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	1798960	06224121001175	6610	2	09/02/2017	2017
SIMÕES & SILVA REVESTIMENTOS EM METAIS LTDA - ME	2306646	26741600000102	6611	2	18/02/2017	2017
SISTI & SCORALICK ADVOGADOS ASSOCIADOS	2306557	26709904000184	6609	2	17/02/2017	2017
SONIA I. C. MIGUEL & CIA LTDA - ME	2305747	26708109000171	6611	2	11/02/2017	2017
TATIANA LURIKO SEKI PROENÇA ME	2197650	09518624000250	6610	2	02/02/2017	2017
TIE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	2186500	23353466000176	6610	2	23/02/2017	2017
TOKIO SERVICOS ADMINISTRATIVO E APOIO LTDA	2306590	26739745000160	6611	2	18/02/2017	2017
TONKOVITCH E SPOLADOR PESQUISAS LTDA	1858084	13776203000116	6610	2	19/02/2017	2017
TRANSRELAMPAGO SOLUÇÕES & LOGÍSTICA LTDA ME	1206656	02768137000116	6610	2	10/02/2017	2017
V ZUCA MATERIAIS ELETRICOS EIRELI EPP	1777033	11944180000186	6610	2	12/02/2017	2017
VICTOR HUGO RIBEIRO DE AMORIM 07558187923	2262860	22073890000102	6610	2	08/02/2017	2017

Londrina, 10 de março de 2017. Elza Araki Nagayama – Gerente de Cadastro Mobiliário, Fabiano Nakanishi – Diretor de Gestão de Cadastro e Informações, Edson Antonio de Souza – Secretário de Fazenda

AMS - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUNICADO

A Diretoria de Vigilância em Saúde concede ao estabelecimento:

CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS.
CNPJ: 84.683.481/0468-35
Rua Quintino Bocaiuva, 1045 sala 18 e 25 Centro Londrina-Pr

APROVAÇÃO DE CADASTRO Nº 136/2017 – Aquisição e comercialização de medicamentos de uso sistêmico a base de substâncias retinóides ISOTRETINOÍNA, ROACUTAN segundo Portaria SVS/MS nº 344, de 12/05/98 – Lista C2 e Portaria SVS/MS nº 6, de 29/01/1999 – Capítulo X.

CAAPSML - CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 1067/2017.

DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 56/2017.

FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial do(a) paciente do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA(S): PRO VASCULAR REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - CNPJ: 80.796.360/0001-80

VALOR TOTAL: R\$ 15.924,00 (Quinze Mil, Novecentos e Vinte e Quatro Reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0026.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 069 e 080.

CMTU - COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO

EXTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 006/2017-CMTU

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 014/2017-CMTU;

PARTES: Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD e de outro lado, Nikkei Comércio de Gás Ltda, CNPJ nº 08.116.834/0001-79.

OBJETO: Prestação de serviço de recarga de gás liquefeito de petróleo.

VALOR GLOBAL: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

DATA: Londrina, 16 de Janeiro de 2017.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Moacir Norberto Sgarioni/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Diretor Administrativo-Financeiro; Nikkei Comércio de Gás Ltda.: Aparecida Matuoka Sato e Erika Sayury Naozua.

COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA

EXTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 01/2016, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRATANTE: Companhia de Habitação de Londrina – COHAB-LD

REPRESENTADA POR: Marcelo Baldassarre Cortez – Diretor Presidente e Antonio Lucimar Ferreira Luiz – Diretor Administrativo/Financeiro

CONTRATADA: AUTO POSTO MALASSISE LTDA, CNPJ nº: 80.769.946/0001-56

REPRESENTADA POR: MANOEL CRUZ MALASSISE NETO

OBJETO: I – Prorrogação do prazo de execução do Contrato Administrativo nº 01/2016, ora aditivado, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 18 de março de 2017 com término previsto para o dia 18 de março de 2018. II – O Prazo de vigência do Contrato tem início a partir da assinatura do presente Aditivo Contratual e terminará 60 (sessenta) dias após a conclusão da execução do objeto do mesmo.

Da ratificação: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições avençadas no Contrato original, firmado em 18 de março de 2016.

Data de assinatura: 09 de março de 2017.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2014

Modalidade: Pregão Presencial nº 015/2014 – COHAB-LD.

Objeto do Terceiro Aditivo Contratual:

I – Prorrogação do prazo de execução do Contrato Administrativo nº 019/2014, ora aditivado, pelo período de 12 (doze) meses, com início as 00:00 horas do dia 01 de fevereiro de 2017 e término às 24:00 horas do dia 31 de janeiro de 2018.

II – O Prazo de vigência do Contrato tem início a partir da assinatura do presente Aditivo Contratual e terminará 60 (sessenta) dias após a conclusão da execução do objeto do mesmo.

III – Reajuste no valor da cobertura mínima para diretores, funcionários e estagiários da COHAB-LD, em plena atividade de trabalho e com limite de idade de 68 anos, conforme discriminado: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) em caso de morte do segurado (a) por qualquer causa, independentemente do local ocorrido; Até R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) em caso de Invalidez Permanente (total ou parcial) do segurado (a), causada por acidente, independentemente do local ocorrido, atestado por médico devidamente qualificado, discriminando detalhadamente, no laudo médico, as seqüelas definitivas, mencionando o grau ou percentagem, respectivamente, da invalidez deixada pelo acidente; R\$ 14.000,00 (catorze mil reais) em caso de morte do CÔNJUGE do segurado (a) por qualquer causa;

II - Repactuação das parcelas com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2017, passando o valor do Prêmio Individual Mensal de R\$ 5,76 (cinco reais e trinta e seis centavos) para R\$ 6,45 (seis reais e quarenta e cinco centavos). Coberturas Adicionais de: Verbas Rescisórias de 10% sobre a Importância Segurada – R\$ 2.800,00; Assistência Funeral Individual R\$ - R\$ 5.000,00; Cesta Básica de R\$ 900,00 (6 meses de R\$ 150,00 cada); Auxílio Cesta Natalícia Básica – Serviço

Contratante: Companhia de Habitação de Londrina- COHAB-LD, neste ato representada por seus Diretores Presidente e Administrativo/Financeiro, respectivamente, Marcelo Baldassarre Cortez e Antonio Lucimar Ferreira Luiz.

Contratada: CENTAURO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A., neste ato representada por seu Diretor Presidente, Ricardo José Iglesias Teixeira.

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições avençadas no Contrato original, firmado em 24 de novembro de 2014, bem como no Primeiro e Segundo Aditivos Contratuais firmados, respectivamente, em 14 de setembro de 2015 e 22 de janeiro de 2016.

Data e assinatura: 12 de janeiro de 2017.

CODEL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA

EDITAL

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
4ª Vara Federal de Londrina

AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO Nº 5008907-48.2015.4.04.7001/PR

AUTOR: MUNICÍPIO DE LONDRINA/PR
RÉU: THAMARA FUZINATO YOUSSEF
ADVOGADO: THALITA FUZINATO YOUSSEF
RÉU: THALITA FUZINATO YOUSSEF
ADVOGADO: THALITA FUZINATO YOUSSEF
RÉU: LEUZA MARIA FUZINATO
ADVOGADO: THALITA FUZINATO YOUSSEF
PERITO: CLAUDIO ESPIGA

EDITAL Nº 700001018586

Prazo: 10 dias (Artigo 34, Decreto-lei 3.365/41)

O EXCELENTÍSSIMO SR. DR. GILSON LUIZ INÁCIO, MM. JUIZ FEDERAL NA TITULARIDADE PLENA DA 4ª VARA FEDERAL DE LONDRINA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pelas leis, FAZ SABER a todos os que o presente EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara Federal, situada na Avenida do Café, 543, Londrina - Paraná, tramita a AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO acima, movida pela INFRAERO e pelo MUNICÍPIO DE LONDRINA em face de THALITA FUZINATO YOUSSEF, CPF 041.544.219-21, THAMARA FUZINATO YOUSSEF, CPF 010.084.519-32 e LEUZA MARIA FUZINATO, CPF 278.046.319-87 e que, na forma do artigo 34 do Decreto-lei 3.365/41, mandou que se expedisse este edital para conhecimento de terceiros, para que sejam cientificados [i] acerca da existência desta ação para DESAPROPRIAÇÃO do imóvel Data 11 da quadra 6, situado no Jardim Albatroz, com 350,00 m2, com as divisas e confrontações constante da matrícula 5.685, do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina; [ii] sobre o depósito feito nos autos, no valor de R\$ 305.300,00 (trezentos e cinco mil e trezentos reais), o qual será liberado em favor da parte expropriada, THALITA FUZINATO YOUSSEF, THAMARA FUZINATO YOUSSEF e LEUZA MARIA FUZINATO, se nada for alegado ou requerido em até 10 dias, a contar após decorridos 10 dias da data publicação deste edital; [iii] que a área desapropriada será incorporada ao patrimônio do Município de Londrina para posterior cessão à União/Infraero.

Este edital será afixado no lugar de costume (átrio do Fórum Federal) e publicado por duas vezes na imprensa local e uma na oficial.

Digitado nesta cidade de Londrina, aos 4 dias de setembro de 2015. Eu, Ana Carolina de Moraes Alves, Diretora de Secretaria, digitei e encaminhei à fixação e publicação.

Documento eletrônico assinado por GILSON LUIZ INACIO, Juiz Federal na Titularidade Plena, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador 700001018586v2 e do código CRC 8ca811f5.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): GILSON LUIZ INACIO
Data e Hora: 10/09/2015 19:30:15

IPPUL - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA

EDITAL**EDITAL DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS**

O Diretor Presidente do IPPUL – Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina, Sr. Reinaldo Gomes Ribereite, convoca a população para participar da Semana Técnica de Desburocratização – AGILIZA LONDRINA, para discussão dos projetos de lei abaixo relacionados:

10/04/2017	Projeto de Lei que introduz alterações na Lei Municipal nº. 11.468/2011 (Código de Posturas do Município de Londrina), referente aos distanciamentos mínimos exigidos entre estabelecimentos que comercializam bebidas alcoólicas e estabelecimentos de ensino.
11/04/2017	Projeto de Lei que introduz alterações na Lei Municipal nº. 11.468/2011 (Código de Posturas do Município de Londrina), referente a necessidade de Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV para estabelecimentos de autopeças e serviços de oficina.
12/04/2017	Projeto de Lei que revoga o §3º do Art. 24 e o Parágrafo Único do Art. 48 da Lei Municipal nº. 11.672/2012 (Parcelamento do Solo para Fins Urbanos no Município de Londrina), referente a necessidade de autorização legislativa para aprovação de loteamentos.

As audiências serão realizadas no auditório do Centro de Educação Infantil Valéria Veronesi (Super Creche), à Rua Benjamin Constant, 800 – Centro, às 19h.

Os textos completos dos projetos de lei e o formulário para apresentação de propostas estão disponíveis em <http://ippul.londrina.pr.gov.br>. Informações pelo telefone: (43) 3372-8412, Gerência de Pesquisa e Plano Diretor – IPPUL.

SERCOMTEL S.A – TELECOMUNICAÇÕES

AVISO

A Sercomtel S.A. – Telecomunicações, torna público que se encontra disponível aos interessados o Edital de Pregão nº 012/2017, que tem por objeto , a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos (Classe II-A) gerados nas dependências da Sercomtel,.

Entrega dos Envelopes: até as 09h00min do dia 31/03/2017. Abertura dos Envelopes: às 09h15min do mesmo dia. Retirada do Edital: <http://www.sercomtel.com.br/portalSercomtel/empresa.licitacoes.do>. Publique-se.

Londrina, 20 de março de 2017. Eloiza Fernandes Pinheiro Abi Antoun – Diretora Administrativa.

CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2017.

Objeto: contratação de serviços de desinsetização e desratização das dependências da Câmara Municipal de Londrina. Diante do Termo de Referência, do relatório e do parecer jurídico dos autos, ratifico a presente Dispensa de Licitação, para a contratação de serviços de desinsetização e desratização das dependências da Câmara Municipal de Londrina, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, junto à empresa J B SIMÃO & CIA LTDA ME (LONDRINSETO), CNPJ nº 80.207.186/0001-93, pelo valor total de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Londrina, 14 de fevereiro de 2017. Mario Hitoshi Neto Takahashi - Presidente da Câmara Municipal de Londrina

EDITAL

A Câmara Municipal de Londrina convida para Audiências Públicas

24 de março – 19 horas

Sala das sessões da Câmara de Vereadores
Analfabetismo em Londrina

Organização:
Comissão de Educação, Cultura e Desporto

27 de março – 19 horas

Sala das sessões da Câmara de Vereadores

Projeto de lei nº 145/2013
Institui no calendário de comemorações oficiais do município o Dia do Nascimento

Organização:
Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher
Comissão de Direitos Humanos e Defesa da Cidadania

Participe dos debates!

Acompanhe online - www.cml.pr.gov.br

Informações: (43) 3374-1275

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Espécie: Contrato Administrativo nº 05/2017/ Dispensa de Licitação nº. 02/2017

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

Contratada: J B SIMÃO & CIA LTDA ME (LONDRINSETO)

CNPJ: 80.207.186/0001-93

Objeto: Serviços de desinsetização e desratização das dependências da Câmara Municipal de Londrina.

Valor total: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Vigência: 12 meses, a contar de sua publicação.

Data da Assinatura: 14 de março de 2017.

ERRATA

NA EDIÇÃO 3204 DO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, DE 01 DE MARÇO DE 2017, REFERINDO-SE À DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2017-CMTU, FICA ANEXADA A PRESENTE ERRATA:

ONDE SE LÊ: VALOR GLOBAL: R\$ 823,78 (oitocentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos).

LEIA-SE: VALOR GLOBAL: R\$ 1.104,28 (mil cento e quatro reais e vinte e oito centavos).

DATA: Londrina, 17 de Março de 2017.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Moacir Norberto Sgarioni/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Diretor Administrativo-Financeiro;

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – Janderson Marcelo Canhada

Jornalista Responsável – Alexandre Sanches

Editoração – Yvi Leíse Rosa Calvani - Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br